

MELHOR ORIGINAL DISPONÍVEL

PORTE PAGO
ECT - DRISP
UNIDADE Cidade de São Paulo
ISR - 48 - JUSI/81

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 96

n. 096

São Paulo

sexta-feira, 23 de maio de 1986

PODER EXECUTIVO

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário
Luiz Carlos Bresser Pereira

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 22-5-86

No processo SAA-20.879-76, em que é interessada a SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, sobre contratação de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo e do pronunciamento da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento a efetuar a admissão de JOPGE VEGA, RG. 9.228.848 para, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C.180-78, desempenhar função-atividade de natureza técnica, pelo prazo de 2 anos, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-697-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, a partir de 19-10-86, o contrato de trabalho firmado com DALVA ALEXIO DIAS, RG 8.284.512, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, por um período de mais 2 anos, nos termos do art.1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-808-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, por mais 1 ano e a partir de 4-10-86 o contrato de trabalho firmado com PAULO EDUARDO FLORES DA SILVA, RG. 5.634.982, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art. 19, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-810-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, por mais 1 ano e a partir de 4-10-86, o contrato de trabalho firmado com HOMERO LOTITO, RG 6.310.151, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, nos termos do art.1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-886-84, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre prorrogação de contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a prorrogar, a partir de 29-10-86, o contrato de trabalho celebrado com FABIO CARDOSO DE MELLO CINTRA, RG 5.901.091, para continuar desempenhando função-atividade de natureza técnica, por um período de mais 2 anos, nos termos do art.1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

Seção II

Esta edição de 80 páginas contém os atos referentes ao pessoal.

Secretarias

Governo.....	1
Economia e Planejamento.....	2
Justiça.....	2
Promoção Social.....	6
Segurança Pública	7
Fazenda.....	10
Agricultura e Abastecimento	12
Educação	13
Saúde	58
Obras e Saneamento	65
Transportes	66
Administração	66
Trabalho	74
Cultura.....	74
Indústria e Tecnologia.....	74
Esportes e Turismo	75
Interior	75
Negócios Metropolitanos.....	75
Universidades	
Universidade de São Paulo	75
Universidade Estadual de Campinas.....	77
Universidade Estadual Paulista	79

No processo GG-1.795-84, em que é interessada a SECRETARIA DO GOVERNO, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "Dante do pronunciamento do Secretário do Governo, autorizo, em caráter excepcional, a admissão do reeducação da FEBEM, ROBERTO APARECIDO DA SILVA, RG.16.357.194, nos termos do art. 19, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art. 203, da L.C. 180-78, para o exercício da função-atividade de Escriturário, com fundamento no art. 43, da citada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SC-507-85, em que é interessada a SECRETARIA DA CULTURA, sobre contrato de trabalho: "Dante dos elementos de instrução do processo, à vista da manifestação da Secretaria da Administração, autorizo a Secretaria da Cultura a firmar contrato de trabalho com JOSÉ WILSON ZACARIAS DE OLIVEIRA, RG 9.715.640, para, nos termos do art.1º, II, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203 da L.C.180-78, desempenhar, pelo prazo de 2 anos, função-atividade de natureza técnica, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP-2.193-85, em que é interessada a SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário de Economia e Planejamento, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, JOSE LUIZ DA CONCEICAO, RG 18.759.288, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP-2.193-85, em que é interessada a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "Dante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, LUCIANO APARECIDO MARQUES, RG 14.530.448, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SET-233-86, em que é interessada a SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "Dante dos elementos de instrução do processo e da manifestação da Secretaria de Esportes e Turismo, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, LUCIANO APARECIDO MARQUES, RG 14.530.448, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo CRH-MP-238-86-PGJ, em que é interessada a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Procurador-Geral de Justiça, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, ALEXANDRE DE MELO, RG 18.280.596, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo CRH-MP-238-86-PGJ, em que é interessada a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria da Indústria, Comércio, Ciência e Tecnologia, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, MARIA DE LOURDES RODRIGUES, RG 17.111.978, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Contínuo-Porteiro, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo CRH-MP-238-86-PGJ, em que é interessada a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se o pronunciamento do Secretário dos Negócios Metropolitanos, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, ROGÉRIO FERREIRA DE ANDRADE, RG 19.456.800, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo CRH-MP-238-86-PGJ, em que é interessada a PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, FABIANO PAULA DA SILVA, RG 17.975.303, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Auxiliar de Planejamento, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SEP-1061-86, em que é interessada a Secretaria de Economia e Planejamento - Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "Dante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, LUIZ HENRIQUE SAMPAIO, RG 17.902.695, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Escriturário, com fundamento no art.43 da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

No processo SNN-1.336-86, em que é interessada a SECRETARIA DOS NEGÓCIOS METROPOLITANOS, sobre admissão de reeducação da FEBEM: "À vista dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação da Secretaria dos Negócios Metropolitanos, autorizo a admissão do reeducação assistido pela FEBEM, FABIANO PAULA DA SILVA, RG 17.975.303, nos termos do art.1º, I, da Lei 500-74, com a redação dada pelo art.203, da L.C.180-78, para exercer a função-atividade de Auxiliar de Planejamento, com fundamento no art.43, da mencionada Lei 500-74, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie".

SECRETARIA DA SAÚDE

DECETO DE 22-5-86

NOMEANDO,

nos termos do art. 2º, II, Anexo I, do Dec. 23.658-85, de 19-10-86, MARCELO GRAVINA ANTINORI, RG 4.702.801, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Administração.

FRANCISCO MAIA RIBEIRO, RG. 2.162.663;
LUIZ AUGUSTO EVANGELISTA, RG. 8.136.362;
MAURO GETULIO CONTE, RG. 1.388.639;
OSWALDO SALVADOR, RG. 2.490.055;
LUIS CARLOS GUERRERO GOMES, RG. 6.075.460;
ANTONIO PAULINO DOS SANTOS, RG. 5.307.597;
RODRIGO ANTONIO OSCAR, RG. 2.990.367, em vagas decorrentes das aposentadorias de Roberto Tytko, publicada a 11-3-86, Antonio Pereira, publicada a 15-8-85, Alcides da Silva, publicada a 23-12-75, das exonerações de Rosário Martins, publicada a 8-11-84, dos falecimentos de Dionísio Pereira, publicada a 26-10-83, e de Antonio Ongari Netto, publicada a 24-3-76 e de Romeu Bizzarri, publicada a 6-9-77, da demissão de Orlando Panhozzi, publicada a 10-12-75 e da transposição de Antonio Pereira Brinzel, publicada a 24-1 de 1981, todos na Divisão de Pessoal e Serviços;

Coordenadoria de Saúde da Comunidade

Oficial de Administração, 14-A, E.V. 1

NARINA GONCALVES, RG. 16.592.809, em vaga decorrente da aposentadoria de Ary Vila Nova, publicada a 28-2-74, no Departamento Regional de Saúde de Barretos, Sede.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DECETO DE 22-5-86

DESIGNANDO,

nos termos do art.1º, parágrafo único, do Dec. 25.243 de 1986, MARCELO GRAVINA ANTINORI, RG 4.702.801, para exercer a função de Secretário Adjunto da Secretaria da Administração.

SECRETARIA DA CULTURA

DECETO DE 22-5-86

NOMEANDO,

nos termos do art.20, I, da L.C.180-78, RAUL SILVA, RG.2.781.054, para exercer, em comissão e em jornada completa de trabalho, o cargo de Delegado Regional de Cultura, padron 11-A, da E.V.4, a que se refere a L.C. 247-81, alterada pela L.C.453-86, do SQC-I-QSC, vago em decorrência da exoneração de José Fulaneti de Nada, publicada a 22-3-86, ficando classificado no Departamento de Atividades Regionais da Cultura, Região de Araçatuba.

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES DE 22-5-86

ARBITRANDO,

a partir de 1-5-86, nos termos do art.2º, II, Anexo I, item 9, do Dec.23.658-85, combinado com o art. 1º, do Dec.25.201-86, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 10% do valor do padron 21-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C.247-81, a ROSELY TESSER FRANCA, RG 6.357.855, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente;

nos termos do art.2º, II, Anexo I, item 9, do Dec.23.658-85, combinado com o art.1º, do Dec.25.201-86, gratificação mensal, a título de representação, na quantia correspondente a 10% do valor do padron 21-A, da E.V.4, T-1, instituída pela L.C.247-81, correndo as despesas à conta das verbas próprias do orçamento vigente:

MARIA CLARA BORREGO, RG 5.654.508;

ROSA DE FÁTIMA VENTURA DE ALMEIDA, RG 11.543.928;

ROSA IRENE RODRIGUES, RG 11.821.176.

CESSANDO,

os efeitos da resolução publicada a 7-8-85, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação, a CEL SO EDUARDO MAZZEI DE ALENCAR, RG. 8.508.296;

os efeitos da resolução de 21-2-86, que arbitrou gratificação mensal, a título de representação a FLÁVIO CONDEIXA FAVARETTO, RG.3.194.584.

DESIGNANDO,

a partir de 1-5-86, nos termos do art.1º, Anexo V , item 3. do Dec.23.658-85, combinados com o art.1º, do Dec. 25.201-86, VERA HELENA MONTORO DE MOURA COUTINHO, RG 5.082.676, para exercer a função de Assessor de Administração Geral, ficando-lhe arbitrada a gratificação mensal, correspondente a 85% do valor do padron 21-A, da E